Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 746/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 07 de agosto de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 390/2023/Gabinete da Presidência,** requerimento n.° **128/2023** formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 8.819/2023**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 08819/2023

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 390/2023/GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que dispõe de proposição apresentada pelo vereador José Ricardo Felisberto dos Reis – requerimento n.º 128/2023, retorno os autos considerando a manifestação do Gerente da Divisão Administrativa de Gestão em Saúde, Senhor Leandro de Cassio Pontes Fernandes.

Atenciosamente,

Josiane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 041.20[illegible]76.09
Matrícula 3760

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Fone: (35) 3731-1802 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 8819/2023

Josiane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Com os meus cordiais cumprimentos, vem esclarecer:

- No Pronto Atendimento Municipal não existe cota, todos os exames de urgência/emergência que deu entrada por esse serviço, são realizados, de acordo com a conduta médica.
- Quanto ao paciente internado na SACMA segue o mesmo fluxo do Pronto Atendimento Municipal, sem cota para realização de acordo com solicitação médica. A rede municipal tem cota de 200 exames ELETIVOS com laudo, e sem laudo é ilimitado.
- Os exames do Pronto Atendimento Municipal e SACMA já são ilimitados, a respeito da rede municipal, informamos a limitação de exames de 200 mês é apenas para exame ELETIVO com laudo, o aparelho de raio-x encontra com licitação agendada para o dia 14/07/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o oportuno para elevar nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES:08635899601

Assinado de forma digital por LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES:08635899601
Dados: 2023.07.12 19:16:25 -03'00'

Leandro de Cassio Pontes Fernandes
Gerente Administrativo em Gestão de Saúde